



=Lei nº 2.917 de 08/01/2009=

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - ANEXOS II E ALTERA O ANEXO III E IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos abaixo discriminados no anexo II da Lei Municipal nº 2.433, de 05 de outubro de 2.001, e suas alterações posteriores, e alterados os anexos II, III e IV da Lei nº 2.433 de 05 de Outubro de 2.001 e dá outras providencias que relaciona os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal.

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS
01	Assessor Parlamentar	CC-III	Livre Nomeação
01	Assessor Técnico Contábil	CC-II	Livre Nomeação
01	Chefe do Almoxarifado	CC-I	Livre Nomeação

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
01	Assessor Jurídico	CC - IV	Livre Nomeação
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Presidente	CC - V	Livre Nomeação
01	Assessor Parlamentar	CC-III	Livre Nomeação
01	Assessor Técnico Contábil	CC-II	Livre Nomeação
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-IV	Livre Nomeação
01	Chefe do Almoxarifado	CC-I	Livre Nomeação

ANEXO III
TABELA I
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

REFERÊNCIA	VALOR R\$
I	730,00
II	925,00
III	1.185,00
IV	2.100,00
V	3.947,00
VI	3.972,00



=Lei nº 2.917 de 08/01/2009=

TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA	VALOR R\$
CC-I	1.100,00
CC-II	1.600,00
CC-III	2.400,00
CC-IV	2.800,00
CC-V	3.500,00

ANEXO IV
PLANO DE CARREIRA
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
LINHAS DE ASCENÇÃO

INICIAL

INTERMEDIÁRIO

FINAL

Agente Legislativo
Adjunto de Diretor

00.00
00.00

Oficial Legislativo
Diretor Geral da Câmara

Artigo 2º - Integra a presente Lei os anexos II, III e IV atualizados.

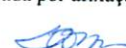
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de janeiro de 2009.


VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria